

Cumprimento das obrigações fiscais por motivações cívicas: um estudo exploratório em Portugal

Tax compliance by civic motivations: an exploratory study in Portugal

José Neves Cruz

Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade do Porto e Investigador do Centro de Investigação Jurídico-Económica (CIJE)

Rua dos Bragas, 223, 4050-123 Porto, Portugal

josec@direito.up.pt

<https://orcid.org/0000-0001-5274-6670>

Daniela Wilks

Investigadora Colaboradora do Centro de Investigação Jurídico-Económica (CIJE)

Rua dos Bragas, 223, 4050-123 Porto, Portugal

danielacwilks@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-7146-2358>

Pedro Sousa

Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Investigador do Centro de Investigação Interdisciplinar em Crime, Justiça e Segurança (CJS) e Investigador Colaborador do Centro de Investigação Jurídico-Económica (CIJE)

Rua dos Bragas, 223, 4050-123 Porto, Portugal

pasousa@direito.up.pt

<https://orcid.org/0000-0001-8859-7195>

Setembro de 2020

RESUMO: O presente trabalho explora as motivações que levam os indivíduos a cumprir voluntariamente as suas obrigações fiscais e a colaborar com a autoridade tributária. Com base na literatura sobre “voluntary tax compliance”, averigua-se se os cidadãos o fazem por motivações cívicas, nomeadamente por sentimentos patrióticos, por satisfação com as instituições políticas, por moralidade fiscal, por perceções de justiça, por altruísmo ou por influência de normas sociais. Em concreto analisa-se o ato voluntário de pedir fatura com inserção do número de identificação fiscal do comprador, o qual contribui para que seja mais fácil o controlo da evasão fiscal por parte da autoridade tributária. A análise quantitativa e qualitativa da informação recolhida num inquérito por questionário aplicado a uma amostra de cidadãos portugueses com níveis de ensino médio-superior permitiu concluir que as medidas de política fiscal que promovem motivações cívicas aumentam o cumprimento voluntário das obrigações fiscais. Aspetos como a moralidade fiscal e as perceções de justiça influenciam o comportamento dos cidadãos. Conclui-se também que o controlo da corrupção e a boa governação, ao promoverem um espírito de dever cívico, levam os cidadãos a colaborar com a autoridade tributária.

PALAVRAS-CHAVE: Cumprimento das obrigações fiscais; evasão fiscal; autoridade tributária; moralidade fiscal; perceções de justiça fiscal; dever cívico.

ABSTRACT: This paper explores the motivations that lead individuals to voluntary tax compliance. Based on the literature; it was analysed whether the act of asking for an invoice with the insertion of the buyer's tax identification number, which contributes to the control of tax evasion, is carried out for civic reasons. The research focused on several civic motivations, namely patriotic feelings, involvement with political institutions, tax moral, perceptions of justice, altruism and the influence of social norms. The quantitative and qualitative analyses of the information collected in a survey responded by a sample of Portuguese citizens with medium-high education levels led to the conclusion that fiscal policy measures that promote civic motivations increase voluntary tax compliance. Aspects such as tax moral and perceptions of justice influence citizens' tax behaviour. Therefore, the control of corruption and good governance, by promoting a spirit of civic duty, lead citizens to collaborate with the tax authority.

KEY WORDS: Voluntary tax compliance; tax evasion; tax authority; tax moral; perceptions of justice; civic duty.

SUMÁRIO*:

1. Introdução
 2. “Compliance” fiscal não motivada pelo interesse próprio
 3. Estudo empírico das motivações não financeiras de “compliance” fiscal em Portugal
 - 3.1. Questão de investigação e hipóteses do estudo
 - 3.2. Método
 - a) Características sociodemográficas
 - b) Motivos para o cumprimento voluntário das obrigações fiscais
 - c) Sugestões relativamente a estratégias de “compliance” fiscal
 4. Resultados
 - 4.1. Resultados quantitativos
 - 4.2. Resultados da análise qualitativa
 5. Conclusões
- Bibliografia

* Este trabalho insere-se no Projeto de Investigação do CIJE: “Evasão fiscal em Portugal: a relação entre contribuintes e a autoridade fiscal”, dando sequência ao estudo de DANIELA WILKS, JOSÉ CRUZ e PEDRO SOUSA, “‘Please give me an invoice’: VAT Evasion and the Portuguese Tax Lottery”, in *International Journal of Sociology and Social Policy*, 39 (5/6), 2019, pp. 412-426.

1. Introdução

As autoridades tributárias de muitos países estão a desenvolver estratégias para que os cidadãos cumpram as suas obrigações fiscais, pois os recursos financeiros dos Estados são escassos para a satisfação das necessidades coletivas. Além disso, com a globalização dos mercados financeiros e a livre circulação de capitais entre países, as oportunidades de evasão fiscal aumentaram e disseminaram-se, tornando complexo e difícil o sancionamento. De acordo com Kirchler e Wald¹, o cumprimento das obrigações fiscais (“tax compliance”) pode ser voluntário (“voluntary tax compliance”) ou forçado (“enforced tax compliance”). As políticas de controlo e sancionamento que contribuem para o cumprimento forçado traduziram-se na estratégia dominante para combater a evasão fiscal nas últimas décadas. As infrações fiscais foram criminalizadas, as sanções tornaram-se mais elevadas e os Estados têm investido em meios de controlo. Todavia, a literatura sobre a “compliance” fiscal tem indicado que a capacidade de provocar um maior cumprimento das obrigações fiscais com base em medidas de dissuasão começa a esgotar-se². Isso levou as autoridades a voltarem-se para estratégias focadas em motivar os cidadãos a cumprirem voluntariamente as obrigações fiscais e a cooperar com a autoridade fiscal.³ Entre as formas de incentivo aos cidadãos destacam-se dois tipos: as que se baseiam em recompensas materiais ou financeiras para quem coopere (através de lotarias fiscais ou benefícios fiscais); e as que estão voltadas para o desenvolvimento de motivações cívicas, não ligadas a recompensas financeiras ou materiais (como a justiça distributiva, a consciência cívica, a moralidade fiscal, o altruísmo).

O presente estudo explora este segundo tipo de motivações em Portugal, procurando perceber de que modo influenciam os consumidores a solicitarem fatura com a inserção do seu número de identificação fiscal (NIF)⁴. Segundo a legislação portuguesa, os consumidores devem solicitar uma fatura na aquisição de bens e serviços, mas não existe uma obrigação legal de indicação do NIF. Daí que a colaboração com as autoridades fiscais não advém do ato de pedir fatura, mas acontece quando esse pedido é acompanhado da indicação do NIF, permitindo à autoridade tributária fazer o cruzamento de dados entre vendedores e compradores na plataforma onde todas as faturas são registadas (“e-fatura”). Deste modo, justifica-se a

¹ ERICH KIRCHLER e INGRID WAHL, “Tax Compliance Inventory TAX-1: Designing a Inventory for Surveys of Tax Compliance”, in *Journal of Economic Psychology*, Vol. 31, No 3, 2010, p. 333.

² Vide, por exemplo, LARS FELD e BRUNO FREY, “Trust Breeds Trust: How Taxpayers are Treated”, in *Economics of Governance*, Vol. 3, No 2, 2002, pp. 87-99; ERICH KIRCHLER, *The Economic Psychology of Tax Behaviour*. Cambridge, Cambridge University Press, 2007.

³ Cfr KATHLEEN M. MCGRAW e JOHN T. SCHOLZ, “Appeals to Civic Virtue versus Attention to Self-Interest: Effects on Tax Compliance”, in *Law & Society Review* Vol. 25, No. 3, 1991, pp. 471-498 e MURPHY, KRISTINA, “Enforcing Tax Compliance: To Punish or Persuade?”, in *Economic Analysis & Policy*, Vol. 38 No. 1, 2008, pp. 113-134, sobre o debate entre os que defendem medidas de cumprimento forçado e os que acreditam que a persuasão e a cooperação serão mais eficientes.

⁴ Doravante “faturas com NIF”.

criação de incentivos fiscais para que os consumidores solicitem fatura com NIF. A emissão de fatura obriga à cobrança do imposto sobre o valor acrescentado (IVA)⁵ e faz com que os valores da transação sejam computados para cálculo do imposto sobre o rendimento⁶.

Em 2013 a autoridade tributária portuguesa (“Autoridade Tributária e Aduaneira”) assumiu estratégias para motivar a “compliance” fiscal. Procurou promover um contacto mais próximo com os contribuintes, designadamente através do envio de mensagens por correio eletrónico e por telemóvel com informações sobre as datas de pagamento dos impostos e avisos sobre inspeções. Ao nível das medidas conferentes de recompensas materiais e financeiras, instituiu-se um esquema de benefícios fiscais, através do qual parte do IVA pago pelos consumidores na aquisição de determinados serviços (cabeleireiros, reparação de veículos, serviços de restauração e alojamento, despesas no veterinário⁷) é devolvido aos consumidores caso solicitem fatura com NIF. No ano seguinte, em 2014, foi criada uma lotaria fiscal (“Fatura da Sorte”)⁸, segundo a qual todas as faturas com NIF passaram a ser contabilizadas como bilhetes de lotaria (“cupões”) de acordo com o valor de cada transação. Desde então, todas as semanas são realizados sorteios transmitidos na televisão. De início foram sorteados veículos automóveis e mais recentemente passaram a ser sorteados certificados do tesouro no valor de 35000 euros por semana e 50000 euros duas vezes ao ano.⁹ Estas medidas para motivar o cumprimento voluntário das obrigações fiscais, baseadas em recompensas materiais, não são o objeto deste estudo¹⁰. Procurar-se-á analisar a outra vertente da “voluntary tax compliance”, isto é, as motivações não baseadas na prossecução do interesse próprio. Neste âmbito praticamente nada mais se fez em Portugal do que criar uma maior proximidade na comunicação entre a autoridade tributária e o contribuinte. Mas antes de se elencarem eventuais medidas possíveis é importante perceber se estas motivações existem nos cidadãos portugueses e, portanto, se as medidas a tomar para as incentivar terão impacto no cumprimento das obrigações fiscais.

O estudo começa com uma análise à literatura sobre as motivações cívicas de “voluntary tax compliance”. Segue-se a indicação da questão de investigação e das hipóteses estudadas. Prossegue-se com a descrição do estudo empírico e dos seus resultados. No final apresentam-se algumas conclusões.

⁵ Em bens e serviços sujeitos ao mesmo.

⁶ Das pessoas singulares ou coletivas, consoante a natureza jurídica do vendedor ou prestador de serviço que emite fatura.

⁷ Setor eleito mais recentemente – aprovação na Assembleia da República em março de 2016 e publicada na Lei de Orçamento do Estado de 2016, Lei 7A/2016 de 30 de março que alterou o Artigo 78.º -F do IRS, permitindo contemplar as atividades veterinárias nas deduções à coleta de 15% do IVA das faturas desse setor.

⁸ Decreto-Lei n.º 26-A/2014, *Diário da República*, 1.ª série — n.º 33/2014, Série I de 17 de fevereiro de 2014, pp. 1452-2 – 1452 - 5.

⁹ Para um melhor conhecimento de como funciona a lotaria fiscal em Portugal, quais os prémios e a sua periodicidade, assim como o número de cupões envolvidos em cada sorteio (cerca de 2500 milhões de cupões por sorteio) e outras informações, consultar o Portal das Finanças: <<https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/FatSorte/home.action>> (09-06-2020).

¹⁰ Para uma análise das motivações baseadas em recompensas materiais ou financeiras *vide* CRUZ, JOSÉ N., SOUSA, PEDRO e WILKS, DANIELA, “Motivações de “Compliance” Fiscal e Propensão para a Evasão Fiscal: Um Estudo Exploratório em Portugal”, 2020 (enviado para publicação na revista *Análise Social*).

2. “Compliance” fiscal não motivada pelo interesse próprio

As medidas de “compliance” fiscal voluntária que permitem a obtenção de recompensas materiais ou financeiras a quem colabore com a autoridade fiscal têm gerado alguma controvérsia, em especial o uso de lotarias fiscais¹¹. Segundo alguns estudos¹², os incentivos materialistas na forma de atribuição de recompensas em troca de comportamentos cívicos podem ter um efeito negativo na consciência de dever cívico dos cidadãos, destruindo uma atitude de responsabilidade social.

De facto, o interesse próprio poderá não ser a única justificação para os cidadãos solicitarem nas suas compras fatura com NIF. A literatura relativa à “compliance” tem indicado a importância das considerações éticas em detrimento de motivações instrumentais¹³. Em termos gerais, a “compliance” é uma resposta a uma solicitação para agir da maneira desejada e vários fatores podem influenciar a decisão¹⁴. Ou seja, no caso do ato de pedir fatura com NIF várias razões podem direcionar o comportamento dos consumidores portugueses.

A literatura tem-se debruçado sobre algumas motivações cívicas, nomeadamente os sentimentos patrióticos, a satisfação com as instituições políticas, a moralidade fiscal (ou imperativo moral de dever cívico), as perceções de justiça, o altruísmo e a influência de normas sociais.

Os sentimentos patrióticos (*patriotismo*) podem criar uma motivação para colaborar com o Estado¹⁵, pois os laços sociais são essenciais à “compliance” e os indivíduos sentem-se inclinados a apoiar os grupos com que se identificam.¹⁶ Destarte, será expectável que aqueles que mais se identificam com o Estado estejam mais motivados para colaborar com ele. No caso em estudo será de esperar uma maior “compliance” fiscal nos que nutrem sentimentos patrióticos mais intensos pelo Estado português.

Uma outra motivação diz respeito à *confiança nas instituições políticas*. É de esperar que quanto mais suportadas as pessoas se sentem pelos poderes públicos mais disponíveis estejam para colaborar com o Estado. Segundo Messner e Rosenfeld¹⁷: “greater involvement with

¹¹ Cfr. RONALD J. RYCHLAK, “Lotteries, Revenues and Social Costs: A Historical Examination of State-Sponsored Gambling”, in *Boston College Law Review*, Vol. 34, No. 11, 1992, pp.1-81

¹² Por exemplo, RICHARD M. TITMUS, *The Gift Relationship: From Human Blood to Social Policy*. Bristol: Policy Press, University of Bristol, 2018.; PHILIP E. TETLOCK, “Thinking the Unthinkable: Sacred Values and Taboo Cognitions”, in *Trends in Cognitive Sciences*, Vol. 7 No 7, 2003, pp. 320-324; JOHN MORGAN, “Financing Public Goods by Means of Lotteries”, *Review of Economic Studies*, Vol. 67, No. 4, 2000, pp.761-784.

¹³ Vide JAMES ALM, “What Motivates Tax Compliance”, in *Journal of Economic Surveys*, Vol. 33, No. 2, 2018, pp. 353-388; ALM, JAMES e BENNO TORGLER, “Do Ethics Matter? Tax Compliance and Morality”, *Journal of Business Ethics*, Vol.101, 2011, pp. 635-51.

¹⁴ Cfr.ROBERT B. CIALDINI e NOAH. J. GOLDSTEIN, “Social Influence: Compliance and Conformity”, in *Annual Review of Psychology*, Vol. 55, 2004, p. 592.

¹⁵ Como é indicado por KATHARINA GANGL; BENNO TORGLER e ERICH KIRCHLER, “Patriotism’s Impact on Cooperation with the State: An Experimental Study on Tax Compliance”, in *Political Psychology*, Vol. 37, No 6, 2016, p. 867.

¹⁶ Cfr. TOM R. TYLER, *Why People Cooperate: The Role of Social Motivations*. New Jersey, Princeton University Press, 2011.

¹⁷ STEVEN F. MESSNER e RICHARD ROSENFELD, *Crime and the American Dream*, 1994 (5th edition - 2012). Belmont CA, Wadsworth Publishing Co. Inc., p.108.

political institutions may express a sense of public altruism.” De acordo com vários estudos¹⁸, o envolvimento (a satisfação) dos cidadãos com as instituições públicas, e no geral com o Estado, pode ser medido pela participação nas eleições¹⁹. Assim, será de esperar que os indivíduos mais insatisfeitos com o Estado, sejam os que menos vezes votam nas eleições e os menos dispostos a colaborar com a autoridade tributária, o que significa, no caso em estudo, os menos dispostos a solicitar fatura com NIF.

A *moralidade fiscal* (“tax morale”)²⁰ tem sido definida como o imperativo moral para ser honesto quanto ao cumprimento das obrigações fiscais.²¹ Uma das razões que leva os portugueses a pedir fatura com NIF poderá ser um imperativo moral de cumprimento do dever cívico. A moralidade fiscal pode ser medida pela maior ou menor aceitação da evasão fiscal. Quanto maior a moralidade fiscal de um indivíduo, menos se espera que aceite a evasão fiscal.²² Destarte, a disponibilidade para solicitar fatura com NIF poderá estar negativamente associada ao grau de aceitabilidade da evasão fiscal.

A literatura tem consistentemente reconhecido que as *percepções de justiça* desempenham um papel crucial na “compliance” fiscal.²³ Espera-se que aqueles que veem a perpretação da evasão fiscal como uma forma de obtenção de vantagens injustas (relativamente a quem cumpre) tenham uma maior apetência para colaborar com a autoridade fiscal, isto é, sejam mais propensos a solicitar fatura com NIF.

Pode equacionar-se como outro fator motivador de “compliance” fiscal o desejo de apoiar o Estado e os outros cidadãos (*altruísmo*)²⁴, tendo em conta que os impostos financiam a intervenção do Estado, cuja maior fatia é dedicada às áreas sociais (educação, cuidados de saúde e proteção social).²⁵

¹⁸ A confirmação de que a confiança no parlamento e a satisfação com a democracia impactam positivamente na participação nas eleições pode ser vista em KIMMO GRÖNLUND e MAIJA SETÄLÄ, “Political Trust, Satisfaction and Voter Turnout”, in *Comparative European Politics*, Vol. 5, 2007, pp. 400-422. Também MICHAEL WENZEL, “Tax Compliance and the Psychology of Justice: Mapping the Field”, in *Taxing democracy: Understanding tax avoidance and evasion*, edited by V. Braithwaite, pp. 41-70. Aldershot, Ashgate Publishing, 2003, usaram a participação nas eleições para apreender a confiança nas instituições políticas.

¹⁹ Parlamentares ou presidenciais, consoante o sistema político vigente.

²⁰ Define-se “moralidade” seguindo ROBERTA CALVET CHRISTIAN e JAMES ALM, “Empathy, Sympathy, And Tax Compliance”, in *Journal of Economic Psychology*, Vol. 40 (February), 2014, p.62: “to be a set of personal rules that may lead to a feeling of happiness if the individual acts according to these standards of conduct and to a feeling of guilt or embarrassment if the individual acts differently.”

²¹ Por exemplo, LARS FELD e BRUNO FREY, “Trust Breeds Trust: How Taxpayers Are Treated”, *op.cit.*, 2002, pp. 87-99; BENNO TORGLER, “To Evade Taxes or Not to Evade: That is the Question”, in *Journal of Socio-Economics*, Vol. 32 No 3, 2003, pp. 283-333; COLIN C. WILLIAMS e JOANA ALEXANDRA HORODNIC, “An Institutional Theory of the Informal Economy: Some Lessons from the United Kingdom”, in *International Journal of Social Economics*, Vol. 43 No. 7, 2016, pp. 722 – 738.

²² BRUNO FREY e BENNO TORGLER, “Tax Morale and Conditional Cooperation”, *Journal of Comparative Economics*, Vol. 35, No. 1, 2007, p. 146.

²³ Cfr. LARS FELD e BRUNO FREY, “Tax Compliance as the Result of a Psychological Tax Contract: The Role of Incentives and Responsive Regulation”, in *Law & Policy*, Vol. 29, No 1, 2007, pp. 102–120; TOM R. TYLER, “Psychological Perspectives on Legitimacy and Legitimation”, in *Annual Review of Psychology*, Vol. 57, 2006, pp. 375-400; TOM R. TYLER, *Why People Cooperate... op. cit.*, 2011; MICHAEL WENZEL, “Tax Compliance and the Psychology of Justice: Mapping the Field”, *op. cit.*, 2003.

²⁴ Altruísmo baseado na característica “forte reciprocidade” (“strong reciprocity”), entendida como é indicado por HERBERT GINTIS; SAMUEL BOWLES; ROBERT BOYD e ERNST FEHER, “Explaining Altruistic Behavior in Humans”, in *Evolution and Human Behavior*, Vol. 24, No. 3, 2003, p. 154: “a predisposition to cooperate with others and to punish those who violate the norms of cooperation, at personal cost, even when it is implausible to expect that these costs will be repaid.”

²⁵ Vide ERICH KIRCHLER e INGRID WAHL, “Tax Compliance Inventory TAX-1: Designing a Inventory for Surveys of Tax Compliance”, *op. cit.*, 2010, p. 336.

Por fim, a *influência das normas sociais* tem sido vista como um elemento motivador de “compliance” fiscal.²⁶ O comportamento de forma cooperativa é muitas vezes influenciado pelo desejo de seguir as normas sociais.²⁷ Todavia, não foi ainda demonstrado que o ato de pedir fatura com NIF tenha sido incorporado na sociedade portuguesa como uma norma social. Pretende-se averiguar se essa motivação está presente nos contribuintes portugueses.

Em suma, os consumidores portugueses poderão solicitar fatura com NIF por diferentes razões. Para além das recompensas materiais ou financeiras (que não são objeto deste estudo), podem fazê-lo por razões não ligadas ao interesse próprio, tais como os sentimentos de patriotismo, a confiança nas instituições políticas, por considerações morais ou de justiça, por altruísmo e ainda por influência de normas sociais.

3. Estudo empírico das motivações não financeiras de “compliance” fiscal em Portugal

3.1. Questão de investigação e hipóteses do estudo

A questão de investigação deste estudo centra-se na perceção dos motivos de ordem não material ou financeira que influenciam os cidadãos a voluntariamente cooperarem com a autoridade fiscal solicitando fatura com NIF. Definiu-se como hipóteses que os sentimentos patrióticos, a confiança no Estado, a moralidade fiscal, as perceções de justiça, o altruísmo e a influência das normas sociais estão positivamente associados à propensão para pedir fatura com NIF.

3.2 Método

Para a realização deste estudo, foi recolhida informação através de um inquérito por questionário cujo conteúdo e metodologia de seleção da amostra foram apreciados favoravelmente pela Comissão de Ética da Universidade do Porto.

Os participantes foram recrutados por aplicação do método bola de neve²⁸. Além de deverem ter nacionalidade portuguesa, os participantes tinham que satisfazer o critério de ser titular, no mínimo, do ensino secundário completo. O respeito por este critério garantiu algum nivelamento quanto à compreensão das questões formuladas e, presumivelmente, do papel dos impostos e do Estado na sociedade.

²⁶ Vide DONNA D BOBEK; AMY M. HEGEMAN e CHARLES F. KELLIHER, “Analyzing the Role of Social Norms in Tax Compliance Behavior”, in *Journal of Business Ethics* Vol. 115, 2013, p. 463.

²⁷ Cfr. BRUNO FREY e BENNO TORGLER, “Tax Morale and Conditional Cooperation”, *op. cit.*, 2007, p. 138.

²⁸ Técnica de amostragem não probabilística onde os indivíduos selecionados para serem estudados convidam novos participantes da sua rede de amigos ou conhecidos.

Uma vez que o objetivo deste estudo passa por perceber as razões de pedir fatura com NIF, sucessivamente à aplicação dos critérios de seleção dos inquiridos, estabeleceu-se a exigência adicional de não serem válidas as respostas de quem nunca pede fatura com NIF²⁹. Assim, o estudo foi realizado com uma amostra de 931 indivíduos, cujos dados foram analisados com o software IBM SPSS Statistics (v25).

a) Características sociodemográficas

Com idades compreendidas entre os 18 e os 81 anos de idade (M=43,54 anos; DP=13,814), a amostra de 931 indivíduos é maioritariamente constituída por mulheres, numa percentagem de 52,1% muito próxima do efetivo nacional com as mesmas habilitações literárias (titulares pelo menos do ensino secundário) que anda à volta dos 55% nos últimos cinco anos³⁰.

Cerca de 82,1% frequentou o ensino superior e os restantes o ensino secundário ou profissional. Na situação de emprego encontravam-se 757 indivíduos (81,3%), dos quais por conta de outrem no setor público (48,6%) e no setor privado (35,3%), ou por conta própria (16,1%). De entre os restantes, o desemprego atingia 3,1%, os estudantes constituíam 7,6% da amostra, os reformados 6,7%, e outras situações (estagiários, domésticos) ascendiam a 1,3% da amostra. De entre os 842 que revelaram informação sobre o seu rendimento, 69% indicaram um rendimento mensal líquido inferior a 1500 Euros. De entre os 847 indivíduos que responderam à questão sobre a prática religiosa, 46,8% manifestam-se como praticantes.

b) Motivos para o cumprimento voluntário das obrigações fiscais

Em relação aos *sentimentos patrióticos*, foram formuladas duas questões “Ser membro da comunidade portuguesa é importante para mim” e “Sinto-me orgulhoso/a em ser membro da comunidade portuguesa”, com uma escala de resposta de 1 a 5, em que 1 significa “discordo totalmente” e 5 corresponde a “concordo totalmente”. A variável “sentimentos patrióticos” foi construída tendo em conta a resposta às duas questões.

A motivação da *confiança nas instituições políticas* foi medida através da questão “Tem votado nas eleições legislativas?” dando-se quatro hipóteses de resposta (sempre; muitas vezes; poucas vezes, nunca).

²⁹ Quem nunca pede fatura com NIF poderá ter posições de princípio contra o fornecimento do seu NIF, por exemplo, para não revelar dados privados sobre os seus hábitos de consumo e assim será à priori não influenciável por políticas fiscais de incentivo que exigem disponibilização do NIF.

³⁰ Informação obtida em PORDATA, 2020: <https://www.pordata.pt/Portugal> (27-07-2020).

A *moralidade fiscal* (em termos de grau de aceitabilidade da evasão fiscal) baseou-se no questionário desenvolvido por Kirchler e Wahl³¹, tendo-se medido através da questão “A evasão fiscal é “justificável?” com uma escala de resposta de 1 a 9 em que 1 significa “nunca justificável” e 9 corresponde a “sempre justificável”. Quanto mais baixo o valor assinalado, maior a moralidade fiscal.

Para apreender a motivação de moralidade fiscal em termos de cumprimento do dever cívico e as outras motivações de “voluntary tax compliance” usou-se o questionário de Kirchler e Wahl³², tendo-se colocado a seguinte questão “Por favor, assinale as razões que o/a levam a pedir fatura”. A opção de resposta que neste estudo correspondeu à *moralidade fiscal* (dever cívico) foi “porque considero ser esse o meu dever como cidadão”. Quanto às *percepções de justiça* a opção de resposta foi: “Porque é injusto que uns comerciantes paguem impostos e outros não.” O *altruísmo* foi captado pela resposta: “Para apoiar o Estado e os outros cidadãos.” Por fim, a *influência das normas sociais* foi apreendida pela resposta “Porque é assim que os outros esperam que eu faça.”

c) Sugestões relativamente a estratégias de “compliance” fiscal

Foi também colocada uma questão de resposta aberta que dava a possibilidade aos inquiridos de apresentarem propostas de medidas de política que favorecessem a redução da evasão fiscal em Portugal. Fez-se uma análise qualitativa às respostas a esta questão, relativamente à qual 32,6% dos inquiridos (307) indicou opiniões ou sugestões.³³ A análise qualitativa foi realizada usando o software QDA Miner v.20.

4. Resultados

4.1. Resultados quantitativos

O quadro 1 apresenta os resultados da análise quantitativa.

³¹ ERICH KIRCHLER e INGRID WAHL, “Tax Compliance Inventory TAX-1: Designing a Inventory for Surveys of Tax Compliance”, *op. cit.*, 2010, pp. 331-346.

³² *Idem.*

³³ Incluíram-se também os 11 inquiridos que nunca pedem fatura com indicação do seu número de identificação fiscal.

Quadro 1 – Decisão de pedir fatura com NIF (N=931)

<i>"Sempre peço fatura com NIF"</i>				
	Amostra N=931	Sim (N=536) (57,6%)	Não (N=395) (42,4%)	<i>p</i>
	M(DP) / N(%)	M(DP) / N(%)	M(DP) / N(%)	
Sentimentos patrióticos (1-5)	4,09 (0,883)	4,13 (0,892)	4,04 (0,869)	0,152
Confiança nas instituições políticas (1-4)	3,74 (0,598)	3,75 (0,601)	3,73 (0,594)	0,466
Moralidade fiscal (aceitabilidade da evasão fiscal) (escala revertida 1-9)	2,67 (2,136)	2,54 (2,125)	2,85 (2,139)	0,031
<i>Por favor, assinale as razões que o/a levam a pedir fatura:</i>				
- Moralidade fiscal (dever cívico)	441 (47,4%)	288 (65,3%)	153 (34,7%)	<0,001
- Perceções de justiça	560 (60,2%)	351 (62,7%)	209 (37,5%)	<0,001
- Altruísmo	121 (13,0%)	68 (56,2%)	53 (43,8%)	0,743
- Influência de normas sociais	18 (1,9%)	13 (72,2%)	5 (27,8%)	0,204

Dois grupos de inquiridos: Sim = inquiridos que sempre pedem fatura com inserção do seu número fiscal; Não = inquiridos que muitas vezes, ou poucas vezes pedem fatura com inserção do seu número fiscal. A amostra não inclui os que nunca pedem fatura com inserção do seu número fiscal. M = média; DP = desvio-padrão; *p* = nível de significância estatística; a obtenção de um *p* igual ou inferior a 0,05 (5%) permite rejeitar a hipótese de igualdade entre os dois grupos de indivíduos.

Mais de metade dos inquiridos (57,6%) revelam que solicitam sempre a fatura com NIF.

Os inquiridos apresentaram-se com valores relativamente elevados ao nível do patriotismo (numa escala de 1 a 5 pontos, $M^{34}=4,09$; $DP^{35}=0,883$) e em termos da confiança nas instituições políticas (numa escala de 1 a 4 pontos, $M=3,74$; $DP=0,598$). Quanto à medida utilizada para aferir o grau de moralidade fiscal, a amostra apresentou-se de forma significativa concentrada nos graus mais baixos de aceitabilidade da evasão fiscal: numa escala de 1 a 9 pontos, quase metade (45,6%) selecionou o grau 1 (a menor aceitabilidade na escala) e quase três quartos (72,3%) dos inquiridos selecionaram no máximo o grau 3 naquela escala. Assim, o grau médio de aceitabilidade da evasão fiscal apresentou-se com um valor de 2,67 ($DP=2,136$), significativamente abaixo do ponto médio da escala.

Quando questionados sobre as motivações para pedirem fatura com NIF, foram muito relevadas as perceções de justiça, selecionada por 560 indivíduos (60,2%) e a questão de moralidade fiscal (dever cívico) (441, i.e., 47,4%). As motivações relacionadas com altruísmo

³⁴ Média.

³⁵ Desvio-padrão.

e a influência de normais sociais foram menos selecionadas, a primeira por 13% da amostra e a segunda apenas por 18 indivíduos (1,9%).

Procurou-se testar em que medida as motivações para o cumprimento voluntário das obrigações fiscais já enunciadas foram relevadas de modo diferente entre dois grupos de contribuintes inquiridos – o grupo dos que declararam pedir sempre fatura com NIF e o grupo dos que nem sempre pedem a fatura com NIF. Procurou-se igualmente analisar se estes dois grupos também se apresentaram, de modo dissimilar em termos de patriotismo, de confiança nas instituições políticas e de moralidade fiscal. Para o efeito, a informação recolhida no inquérito foi sujeita a uma análise estatística em que se recorreu às técnicas mais adequadas consoante a natureza das variáveis estudadas.

Não se identificaram diferenças significativas entre os dois grupos de indivíduos relativamente às motivações baseadas no sentido patriótico (*patriotismo*). Ou seja, contrariamente ao esperado, os contribuintes que se declaram mais patrióticos não se manifestam com um maior nível de colaboração com a autoridade fiscal. Resultado semelhante foi encontrado relativamente à *confiança nas instituições políticas*, isto é, não se identificou uma diferença significativa em termos desta medida entre o grupo de contribuintes que pedem sempre a fatura com NIF e o grupo dos que nem sempre a pedem.

No que respeita à *moralidade fiscal*, aferida de forma indireta por via da autorrevelação da extensão em que o indivíduo aceita uma situação da evasão fiscal, ou de forma direta por via da sua seleção como motivação para pedir fatura com NIF, foram identificadas diferenças significativas entre os dois grupos de contribuintes. Relativamente à primeira - *aceitabilidade da evasão fiscal* -, para 45,6% dos inquiridos a evasão fiscal nunca é justificável e apenas 1,9% consideraram que seria sempre justificável. Aqueles que sempre pedem fatura com NIF revelam uma diferença estatisticamente significativa, em termos de maior nível de moralidade fiscal, face aos que nem sempre pedem fatura com NIF ($M=2,54$; $DP=2,125$ vs. $M=2,85$; $DP=2,139$; $p=0,031$). Este resultado é confirmado por um teste Qui-quadrado dividindo a amostra em dois grupos em torno da mediana da medida de moralidade fiscal. Neste caso emerge uma relação estatisticamente significativa entre a frequência com que os indivíduos pedem fatura com NIF (sempre vs. nem sempre) e o nível de moralidade fiscal (aceitabilidade da evasão fiscal, abaixo vs. acima da mediana) - $\chi^2(1)=10,480$; $p=0,001$; $OR^{36}=1,544$ (IC95%³⁷: 1,186-2,009).

A segunda medida de *moralidade fiscal* – *dever cívico* – também se revela estatisticamente significativa como motivação para sempre pedir fatura com NIF (65,3% vs. 34,7%; $p<0,001$). Aqueles que sempre pedem fatura com NIF mencionaram o dever cívico como motivação para o fazer significativamente mais vezes que os inquiridos que nem sempre pedem fatura com NIF. Em suma, os resultados indicam que a moralidade fiscal é um argumento importante para

³⁶ OR – *Odds ratio* – rácio de chances (de *odds*). Aplicando ao caso em estudo, o conceito estatístico de *odd* corresponde ao quociente entre a probabilidade de pedir sempre a fatura e a probabilidade de nem sempre o fazer.

³⁷ IC95% – Intervalo de confiança a 95% – define um intervalo de valores entre os quais encontraremos o verdadeiro valor populacional do OR, com uma confiança de 95%.

explicar por que os portugueses com um nível de escolaridade médio-superior pedem fatura com NIF, colaborando assim com a autoridade fiscal.

As *perceções de justiça*, como já referido, constituíram o elemento mais referido nas razões para pedir fatura com NIF, tendo-se obtido que os inquiridos que sempre o fazem mencionaram significativamente mais vezes a justificação da justiça do que os demais inquiridos (62,7% vs. 37,5%; $p < 0,001$). Consequentemente, as *perceções de justiça* revelam-se um elemento motivador para a “compliance” fiscal.

Quanto às outras duas possíveis motivações, nem em termos de *altruísmo*, nem em termos de *influência das normas sociais*, os indivíduos que sempre pedem a fatura se diferenciaram significativamente dos que nem sempre pedem a fatura com NIF. Como já mencionado, possivelmente ato de pedir fatura com NIF ainda não é entendido em Portugal como uma norma social a ser adotada, até porque a legislação não o estabelece como obrigatório.

4.2. Resultados da análise qualitativa

O questionário incluiu, como se referiu, uma questão de resposta aberta para a indicação de propostas de medidas alternativas à lotaria fiscal que favorecessem a redução da evasão fiscal. 307 inquiridos (32,6%) escreveram as suas opiniões ou sugestões. Foram identificadas seis categorias, que representam os temas principais referidos pelos inquiridos. O aumento do *controlo e da punição* dos incumpridores foi defendido por 27,4% dos inquiridos; a *redução de impostos e o aumento dos benefícios fiscais* a atribuir a quem coopere com a autoridade tributária foi sugerido por 25,7%; 12,7% dirigiram os seus comentários à *confiança na governação*; 10,5% salientaram questões de *equidade e justiça*; 9,1% defenderam alterações e *melhorias nos procedimentos* da “máquina fiscal”; e 8% focaram-se em aspetos relacionados com a *educação* dos cidadãos atuais e/ou futuros contribuintes.

Os aspetos mais citados pela amostra de cidadãos portugueses com nível de escolaridade médio-superior são precisamente os que configuram um cumprimento forçado das obrigações fiscais (“enforced tax compliance”), ou seja, um aumento do controlo das infrações e maiores punições para os infratores.

As motivações de interesse próprio, através de recompensas financeiras, essencialmente através de benefícios fiscais, foram a motivação de “voluntary tax compliance” mais referida.

Relativamente às motivações cívicas de “voluntary tax compliance”, destacou-se a confiança nos poderes públicos. Cerca de 13% dos inquiridos que responderam à questão de resposta aberta mostraram-se preocupados com a má governação e a corrupção. No geral, culpavam o governo e os políticos pela evasão fiscal. A expressão “corrupção dos políticos” emergiu por diversas vezes. A importância do desenvolvimento da confiança e da credibilidade foi recorrentemente mencionada, a par de apelos à transparência e à responsabilidade no uso das

receitas fiscais. Foi sugerido que o Estado deveria dar o exemplo para promover a confiança e o sentido de dever cívico.

Quase 11% dos inquiridos mostrou-se preocupado com questões de justiça. Um comentário que se repetiu foi que a autoridade fiscal era muito eficiente relativamente às pessoas comuns, mas ineficiente relativamente aos “grandes” (políticos, banqueiros, pessoas com poder económico ou financeiro). O sistema fiscal foi apelidado de injusto, sendo indicado que a facilidade de evasão fiscal depende do setor e da forma jurídica com que é exercida a atividade económica. Houve quem referisse que a má imagem que os empresários têm em Portugal deve-se à forma como impunemente não cumprem as suas obrigações fiscais. Mas também foi indicado que se os empresários não cometessem evasão fiscal estariam condenados à insolvência. Do geral das afirmações transpareceu a ideia de que o tratamento fiscal dos contribuintes é visto como desigual e injusto.

O facto de quase 10% dos inquiridos referirem a melhoria de aspetos técnicos da “máquina fiscal” relaciona-se em certa medida com as perceções de justiça. Entre as políticas sugeridas conta-se a eliminação de regimes fiscais especiais para praças de “offshore”, a redução do volume de legislação, a criação de “software” que evite a necessidade de pedir expressamente a fatura com NIF, o uso de uma linguagem mais simples e menos técnica na relação entre a autoridade tributária e os contribuintes, a implementação de programas especiais para os contribuintes que não possam num dado momento pagar todos os seus impostos e, ainda muito referida, a necessidade de simplificação de todo o sistema fiscal. Houve quem sugerisse que a questão “Quer fatura?” deveria ser substituída por “Se não quer fatura...”.

Por fim, os inquiridos referiram aspetos relacionados com a educação, essencialmente no sentido da mudança da mentalidade dos portugueses relativamente aos impostos. Um inquirido referiu ser necessário “As pessoas terem consciência de que pagar impostos é inerente à sua condição de cidadãos, em vez de se andar a dar prémios de lotarias fiscais. Pagar impostos não é um mérito ou um jogo, mas uma obrigação.” Cerca de 8% dos inquiridos recomendaram a organização de campanhas para promover a educação fiscal e o espírito cívico. Alguns foram mais longe e exigiram programas escolares obrigatórios para ensinar o dever cívico de pagar impostos e programas educativos não obrigatórios sobre impostos para adultos com diferentes níveis de formação.

No global, as respostas à questão de resposta aberta mostram que as atitudes relativas a pedir fatura com NIF refletem algum descontentamento com os serviços públicos, desaprovação do governo e insatisfação política – estes fatores foram identificados como tendo um papel importante na “compliance”.³⁸ As respostas também indicam claramente que a confiança nas instituições é importante para cooperar com a autoridade fiscal, o que está de acordo com a literatura.³⁹

³⁸ Por exemplo, BENNO TORGLER e FRIEDRICH SCHNEIDER, “Shadow Economy, Tax Morale, Governance and Institutional Quality: A Panel Analysis”, in *CREMA Working Paper Series, 2007-02*, Center for Research in Economics, Management and the Arts (CREMA), 2007.

³⁹ Vide ERICH KIRCHLER, *The Economic Psychology of Tax Behaviour*, op. cit., 2007; JENNIFER ANNA STARK e ERICH KIRCHLER, “Inheritance tax compliance – Earmarking with Normative Value Principles”, in *International*

Ficou também claro que os inquiridos se sentem injustamente tratados pelo sistema fiscal, desejando maior controlo e mais punições. Este resultado está em linha com pesquisas anteriores: as pessoas desejam punir aqueles que não cooperam, para prevenir resultados injustos⁴⁰.

No geral os resultados da análise qualitativa não diferem muito dos da análise quantitativa, pois em ambas há elementos comuns significativos como o dever cívico e as perceções de justiça. A confiança nas instituições políticas foi indicada na análise qualitativa como um elemento bastante relevante para promover a confiança dos cidadãos e um espírito cívico, muito embora na análise quantitativa e relativamente a essa variável não tenham sido identificadas diferenças entre os inquiridos que sempre pedem fatura com NIF e os inquiridos que nem sempre o fazem. O mesmo objetivo de melhoria da confiança aparece associado à defesa da promoção da educação sobre a utilidade dos impostos.

5. Conclusões

Em conclusão, este estudo comprova que, para a população portuguesa com níveis de ensino médio-superior, as medidas de política fiscal que promovam motivações cívicas, não relacionadas com recompensas materiais ou financeiras, podem aumentar a “voluntary tax compliance” e assim contribuir para a redução da evasão fiscal. A partir da análise quantitativa realizada conclui-se que aspetos como a moralidade fiscal e as perceções de justiça podem influenciar os cidadãos a cumprir as suas obrigações fiscais e a colaborar com a autoridade tributária. A análise qualitativa indica que elementos como o controlo da corrupção, a transparência e boa governação, a promoção de um espírito de dever cívico e a educação para a cidadania podem ser motivadores para o mesmo desiderato. De facto, estes elementos atuam no sentido de densificar a moralidade fiscal e de melhorar as perceções de justiça relativas ao sistema fiscal, o que revela que os resultados dos dois tipos de análise foram coerentes.

A confiança revela-se essencial para a cooperação e para a construção do capital social, confirmando resultados anteriores.⁴¹ A forma como os governos gerem os impostos pagos pelos contribuintes influencia o nível de confiança nos governos⁴², daí que o compromisso para combater a corrupção e um transparente uso das receitas fiscais são fundamentais para obter a cooperação dos cidadãos.

Journal of Sociology and Social Policy, Vol. 37 No. 7/8, 2017, pp. 452-46; MICHAEL WENZEL, “Tax Compliance and the Psychology of Justice: Mapping the Field”, *op. cit.*, 2003.

⁴⁰ Cfr. ERNEST FEHR e URS FISCHBACHER, “The Nature of Human Altruism,” *in Nature*, Vol. 425, 2003, pp. 785-791.

⁴¹ Vide LARS FELD e BRUNO FREY, “Trust Breeds Trust: How Taxpayers Are Treated”, *op.cit.*, 2002, pp. 87-99; BRUNO FREY e BENNO TORGLER, “Tax Morale and Conditional Cooperation”, *op. cit.*, pp. 136-159; ERICH KIRCHLER; ERIK HOELZL e INGRID WAHL, “Enforced versus Voluntary Tax Compliance: The ‘Slippery Slope Framework’”, *in Journal of Economic Psychology*, Vol. 29, No 2, 2008, pp. 210-225.

⁴² Cfr. TOM R. TYLER, “Psychological Perspectives on Legitimacy and Legitimation”, *op. cit.*, pp. 382.

Estes resultados estão de acordo com trabalhos de investigação de outros autores⁴³ e sugerem que os cidadãos portugueses não se guiam apenas pelo interesse próprio, mas também por aspetos relacionados com a justiça e a qualidade da governação. Apesar disso, o altruísmo e a influência das normas sociais não se revelaram motivações significativas para o cumprimento das obrigações fiscais em Portugal.

Os resultados do estudo indicam ainda que apesar da relevância das medidas para a “voluntary tax compliance”, os esforços de controlo e punição no sentido da “enforced tax compliance” continuam a ser vistos como necessários para o controlo da evasão fiscal. Assim, conclui-se que ambas as estratégias de política fiscal se complementam. Ou seja, para se alterarem as motivações dos cidadãos relativamente ao cumprimento das obrigações fiscais é necessária uma combinação de poder coercivo e de procedimentos cívicos. Devem ainda ser consideradas as características individuais dos cidadãos, não sendo possível uma política única que se adegue a todos os cidadãos.⁴⁴

Em diversos países assiste-se a uma alteração da imagem da autoridade fiscal, de modo a que seja vista como uma instituição que presta um serviço importante aos cidadãos (clientes).⁴⁵ De acordo com os resultados deste estudo, a autoridade fiscal portuguesa deve aderir a esta perspetiva.

Há duas limitações no estudo que importa realçar. A primeira é a falta de uma escala de “desejabilidade social” no instrumento de obtenção da informação, que permitisse despistar respostas não sinceras. A segunda é a não representatividade da amostra para toda a população portuguesa, mas apenas para a população com níveis de ensino médio-superior. Valeria a pena averiguar se há diferenças de comportamento ou de perceções por estrato populacional de acordo com o seu nível de ensino, algo que se procurará fazer na continuação deste estudo.

Bibliografia

ALM, JAMES, “What Motivates Tax Compliance”, in *Journal of Economic Surveys*, Vol. 33, No. 2, 2018, pp. 353-388

ALM, JAMES / TORGLER, BENNO, “Do Ethics Matter? Tax Compliance and Morality”, in *Journal of Business Ethics*, Vol.101, 2011, pp. 635–51

BOBEK, DONNA D./ HEGEMAN, AMY M. / KELLIHER, CHARLES F., “Analyzing the Role of Social Norms in Tax Compliance Behavior”, in *Journal of Business Ethics* Vol. 115, 2013, pp. 451-468

⁴³ Por exemplo, V. UMASHANKER TRIVEDI; MOHAMED SHEHATA e BERNADETTE LYNN, “Impact of Personal and Situational Factors on Taxpayer Compliance: An Experimental Analysis,” in *Journal of Business Ethics*, Vol. 47, 2003, pp. 175-197.

⁴⁴ Cfr. MICHAEL WENZEL, “The Multiplicity of Taxpayer Identities and Their Implications for Tax Ethics”, in *Law & Policy*, Vol. 29, No. 1, 2007, pp. 31–50.

⁴⁵ Cfr. ALM, JAMES e TORGLER, BENNO, “Do Ethics Matter? Tax Compliance and Morality”, *op. cit.*, 2011, pp. 635–51.

- CHRISTIAN, ROBERTA CALVET / ALM, JAMES, "Empathy, Sympathy, And Tax Compliance", in *Journal of Economic Psychology*, Vol. 40 (February), 2014, pp. 62-82
- CIALDINI, ROBERT B. / GOLDSTEIN, NOAH. J., "Social Influence: Compliance and Conformity", in *Annual Review of Psychology*, Vol. 55, 2004, pp. 591-621
- FELD, LARS / FREY, BRUNO, "Trust Breeds Trust: How Taxpayers Are Treated", in *Economics of Governance*, Vol. 3, No 2, 2002, pp. 87-99
- FELD, LARS / FREY, BRUNO, "Tax Compliance as the Result of a Psychological Tax Contract: The Role of Incentives and Responsive Regulation", in *Law & Policy*, Vol. 29, No 1, 2007, pp. 102-120
- FEHR, ERNEST / FISCHBACHER, URS, "The Nature of Human Altruism," in *Nature*, Vol. 425, 2003, pp. 785-791
- FREY, BRUNO / TORGLER, BENNO, "Tax Morale and Conditional Cooperation", in *Journal of Comparative Economics*, Vol. 35, No. 1, 2007, pp. 136-159
- GANGL, KATHARINA / TORGLER, BENNO / KIRCHLER, ERICH, "Patriotism's Impact on Cooperation with the State: An Experimental Study on Tax Compliance", in *Political Psychology*, Vol. 37, No 6, 2016, pp. 867-881
- GINTIS, HERBERT / BOWLES, SAMUEL / BOYD, ROBERT / FEHER, ERNST, "Explaining Altruistic Behavior in Humans", in *Evolution and Human Behavior*, Vol. 24, No. 3, 2003, pp. 153-172
- GRÖNLUND, KIMMO / SETÄLÄ, MAIJA, "Political Trust, Satisfaction and Voter Turnout", in *Comparative European Politics*, Vol. 5, 2007, pp. 400-422
- KIRCHLER, ERICH, *The Economic Psychology of Tax Behaviour*. Cambridge, Cambridge University Press, 2007
- KIRCHLER, ERICH / HOELZL, ERIK / WAHL, INGRID, "Enforced versus Voluntary Tax Compliance: The 'Slippery Slope Framework'", in *Journal of Economic Psychology*, Vol. 29, No 2, 2008, pp. 210-225
- KIRCHLER, ERICH / WAHL, INGRID, "Tax Compliance Inventory TAX-1: Designing an Inventory for Surveys of Tax Compliance", in *Journal of Economic Psychology*, Vol. 31, No 3, 2010, pp. 331-346
- McGRAW, KATHLEEN M. / SCHOLZ, JOHN T., "Appeals to Civic Virtue versus Attention to Self-Interest: Effects on Tax Compliance", in *Law & Society Review* Vol. 25, No. 3, 1991, pp. 471-498
- MESSNER, STEVEN F. / ROSENFELD, RICHARD, *Crime and the American Dream*, 1994 (5th edition - 2012). Belmont CA: Wadsworth Publishing Co. Inc.
- MORGAN, JOHN, "Financing Public Goods by Means of Lotteries", in *Review of Economic Studies*, Vol. 67, No. 4, 2000, pp. 761-784

MURPHY, KRISTINA, "Enforcing Tax Compliance: To Punish or Persuade?" in *Economic Analysis & Policy*, Vol. 38 No. 1, 2008, pp. 113-134

RYCHLAK RONALD J., "Lotteries, Revenues and Social Costs: A Historical Examination of State-Sponsored Gambling", in *Boston College Law Review*, Vol. 34, No. 11, 1992, pp. 1-81

STARK, JENNIFER ANNA / KIRCHLER, ERICH, "Inheritance tax compliance – Earmarking with Normative Value Principles", in *International Journal of Sociology and Social Policy*, Vol. 37 No. 7/8, 2017, pp. 452-46

TETLOCK, PHILIP E., "Thinking the Unthinkable: Sacred Values and Taboo Cognitions", in *Trends in Cognitive Sciences*, Vol. 7 No 7, 2003, pp. 320-324

TITMUSS, RICHARD M., *The Gift Relationship: From Human Blood to Social Policy*. Bristol, Policy Press, University of Bristol, 2018

TORGLER, BENNO, "To Evade Taxes or Not to Evade: That is the Question", in *Journal of Socio-Economics*, Vol. 32 No 3, 2003, pp. 283-333

TORGLER, BENNO / SCHNEIDER, FRIEDRICH, "Shadow Economy, Tax Morale, Governance and Institutional Quality: A Panel Analysis", in *CREMA Working Paper Series, 2007-02*, Center for Research in Economics, Management and the Arts (CREMA), 2007

TRIVEDI, V. UMASHANKER / SHEHATA, MOHAMED / LYNN, BERNADETTE, "Impact of Personal and Situational Factors on Taxpayer Compliance: An Experimental Analysis," in *Journal of Business Ethics*, Vol. 47, 2003, pp. 175-197

TYLER, TOM R., "Psychological Perspectives on Legitimacy and Legitimation", in *Annual Review of Psychology*, Vol. 57, 2006, pp. 375-400

TYLER, TOM R., *Why People Cooperate: The Role of Social Motivations*. New Jersey, Princeton University Press, 2011

WENZEL, MICHAEL, "Tax Compliance and the Psychology of Justice: Mapping the Field", in *Taxing democracy: Understanding tax avoidance and evasion*, edited by V. Braithwaite, pp. 41-70. Aldershot: Ashgate Publishing, 2003

WENZEL, MICHAEL, "The Multiplicity of Taxpayer Identities and Their Implications for Tax Ethics", in *Law & Policy*, Vol. 29, No. 1, 2007, pp. 31-50

WILKS, DANIELA / CRUZ, JOSÉ / SOUSA, PEDRO, "'Please Give Me an Invoice': VAT Evasion and the Portuguese Tax Lottery", in *International Journal of Sociology and Social Policy*, Vol.39, No (5/6), 2019, pp. 412-426

WILLIAMS, COLIN C. / HORODNIC, JOANA ALEXANDRA, "An Institutional Theory of the Informal Economy: Some Lessons from the United Kingdom", in *International Journal of Social Economics*, Vol. 43 No. 7, 2016, pp. 722 – 738

(texto submetido a 21.09.2020 e aceite para publicação a 8.01.2021)